

Destino: MARABÁ
 Servidor (es): MARCIO JOSE SILVA SANTANA, MAT.54188721, AGENTE PRISIONAL.
 Período: 04 A 05/05/2022 - Diária(s): 1 ½ (UMA E MEIA)
 Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 799809

PORTARIA Nº.1279/2022 – 481300 – PEM III

Objetivo: CONDUZIR INTERNO, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE PONTA DE PEDRAS
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
 Origem: MARITUBA
 Destino: PONTA DE PEDRAS
 Servidor (es): ADRIANO DO ROSARIO DA SILVA MAT.5949746, POLICIAL PENAL, WILLIAME ARTHUR SOUSA PACHECO, MAT.5950547, POLICIAL PENAL, WALBER TIAGO LADEIRA, MAT.5886678, POLICIAL PENAL.
 Período: 02 A 04/05/2022 - Diária(s): 02 ½ (DUAS E MEIA)
 Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 799798

PORTARIA Nº 0653/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6109/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.F.F.O. (M.F.: 5953996), Policial Penal, lotado na Central de Triagem Masculina de Marabá, referente ao suposto disparo de arma de fogo contra nacional, ausência injustificada em serviço, bem como, suposto envolvimento com a milícia da região de Marabá, recaído, em tese, no art. 177, incisos I e VI e art. 190, incisos IV e XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias em face do servidor J.F.F.O. (M.F.: 5953996), Policial Penal, por infração aos arts. 177, incisos I e IV c/c art. 189, caput e art. 190, incisos IV e VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA, com conversão em multa à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994;
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e RECOMENDAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias em face do servidor J.F.F.O. (M.F.: 5953996), Policial Penal, por infração aos arts. 177, incisos I e IV c/c art. 189, caput e art. 190, incisos IV e VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA; CONVERTIDA EM MULTA à BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei 5.810/1994;

Art. 2º - ENCAMINHAR os Autos na íntegra para anuência do Gabinete/SEAP, acerca da recomendação em face do servidor J.F.F.O. (M.F.: 5953996);

Art. 3º - REMETER o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Estágio Probatório, após a deliberação do Gabinete/SEAP;

Art. 4º - COMUNICAR aos advogados do servidor acusado, acerca do presente feito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 799780

PORTARIA Nº 0660/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6244/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto sumiço do livro de ocorrência do setor de enfermagem da Cadeia Pública de Parauapebas-CPP, conforme ofício interno nº 1267/2021-CPP/SEAP, de 04/08/2021;
 CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do encerramento do vínculo funcional da ex-servidora L.G.S. (M.F.: 5952357), pugnou pelo arquivamento por perda de objeto, nos moldes da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SUSIPE, outrossim, em caso de retorno desta, que seja instaurado Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, com fulcro nos arts. 177, VI e art. 178, V, X e XVII c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, em razão do encerramento do vínculo funcional da ex-servidora L.G.S. (M.F.: 5952357), em caso de retorno da mesma que seja INSTAURADO Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor desta, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente ao extravio do livro de ocorrência do setor de enfermagem, da Cadeia Pública de Parauapebas-CPP. A servidora recaiu, em tese, nos arts. 177, VI e art. 178, V, X e XVII c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório conclusivo, decisão e portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais da servidora e em caso de retorno da servidora L.G.S. (M.F.: 5952357), que comunique imediatamente esta Corretiva para o devido procedimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 799781

PORTARIA Nº 0661/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5736/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores C.A.V.F. (M.F.: 57222051), C.M.S. (M.F.: 5950097) e J.J.C. (M.F.: 5950081), Diretor e agentes penitenciários, respectivamente, acerca de supostas agressões físicas a presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II - CRPP II, em 18/05/2020, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5528/2020-CGP/SEAP. Os servidores infringiram, em tese, os arts. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA;
 CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), com esteio nos arts. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA, SEM CONVERSÃO EM MULTA; Bem como, a ABSOLVIÇÃO do servidor J.J.C. (M.F.:5950081), mediante a falta de ausência de responsabilidade subjetiva presente nos autos, com fulcro no art. 221,§ 1º, Lei nº 5.810/1994-RJU;
 CONSIDERANDO os indícios de materialidade e autoria constatados durante a instrução do presente feito, outrossim, a Comissão Processante pugnou pelo ARQUIVAMENTO por perda de objeto, em virtude do encerramento do vínculo funcional do ex-servidor C.A.V.F. (M.F.:57222051), nos termos da PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SUSIPE, e, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional desta SEAP, esta Corretiva deverá ser comunicada para a continuidade da instrução processual;
 RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), com esteio nos arts. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA, SEM CONVERSÃO EM MULTA; Bem como, a ABSOLVIÇÃO do servidor J.J.C. (M.F.: 5950081), mediante a falta de ausência de responsabilidade subjetiva presente nos autos, com fulcro no art. 221,§ 1º, Lei nº 5.810/1994-RJU; Ademais, DETERMINO o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, com fulcro na PORTARIA Nº 863/2019-CGP/SUSIPE em relação ao ex-servidor C.A.V.F. (M.F.: 57222051), e, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional desta SEAP, esta Corretiva deverá ser comunicada para a continuidade da instrução processual;

Art. 2º - Após o período recursal, ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais dos servidores e para o devido cumprimento da aplicação da penalidade citada ao norte e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 799782

LICENÇA PATERNIDADE PORTARIA Nº 1400/2022 – DGP/SEAP Belém, 17 DE MAIO DE 2022.

Nome: ANDERSON LEAL CARDOSO, Matrícula nº 5922513/2;

Cargo: Téc. em Gestão Pública - Pedagogia

Assunto: Licença Paternidade

Período: 11/05/2022 a 30/05/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 799790

ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – Processo 2022/64394 -

UASG 925852

ONDE SE LÊ:

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS INSUMOS PARA A FÁBRICA DE SANDÁLIAS:

ITEM UND DESCRIÇÃO QNT CODIGO (SIMAS)

01 UND

PLACAS EM BORRACHA

(SOLA/CHINELO)

Cor: BRANCA; 14

mm, Diâmetro. 95

cm x 135 cm (com produção de 15 pares de chinelo por placa).

8.000 208435-0

02 PAR

TIRA DE CHINELO, de borracha tipo havaiana

(COR BRANCA). 120.000 208445-7

LEIA-SE:

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS INSUMOS PARA A FÁBRICA DE SANDÁLIAS:

ITEM UND DESCRIÇÃO QNT CODIGO (SIMAS)

01 UND

PLACAS EM BORRACHA

(SOLA/CHINELO)

Cor: BRANCA; 14 mm, Diâmetro.

95 cm x 135 cm (com produção de 15 pares de chinelo por placa). 8.000

208435-0

02 PAR TIRA DE CHINELO, de borracha tipo havaiana (COR BRANCA). Nas

seguintes especificações

TAMANHOS DE TIRAS SOLICITADOS